



DECRETO Nº. 004/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUCÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com os demais dispositivos legais atinentes à matéria e,

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública Municipal com a preservação da saúde e bem estar de toda população jucaense;

CONSIDERANDO ser imprescindível e inadiável a implantação de programa de informatização voltado ao controle das atividades dos órgãos e da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar informações gerenciais e estratégicas, seguindo normas e recomendações da PNAB para a operacionalização de sistema automatizado cuja alimentação proporcione diagnósticos e análises de cenário em tempo real.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da carga horária estabelecida pela PNAB através de credenciamento junto ao ministério da saúde (40 horas semanais) e pelo concurso público vigente no município (40 horas semanais).





DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o horário de funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jucás e demais órgãos vinculados.

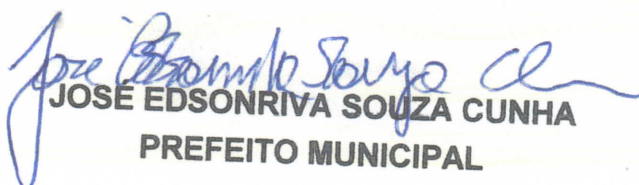
Paragrafo único: A Secretaria de Saúde e os demais órgãos vinculados funcionarão de segunda-feira à sexta-feira, com os horários descritos a seguir:

- a) Secretaria Municipal de Saúde: expediente das 07:30h às 11:30h e das 12:30h às 16:30h;
- b) As Unidades Básicas de Saúde da Zona Urbana: expediente das 07:30h às 11:30h e das 12:30h às 16:30h;
- c) As Unidades Básicas de Saúde da Zona Rural: expediente das 07:30h às 11:30h e das 12:30h às 16:30h;
- d) Centro de Atenção Psicossocial – CAPS: expediente das 07:30h às 11:30h e das 12:30h às 16:30h;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - CE, 30 de Janeiro de 2026.


JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL





CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

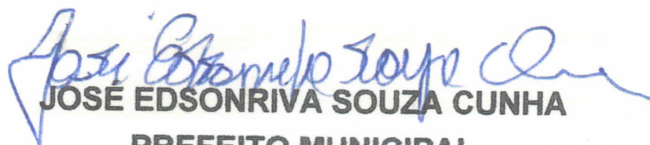
Pelo presente venho publicar o **DECRETO MUNICIPAL nº. 004/2026**, que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em 30 de Janeiro de 2026, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS,
ESTADO DO CEARÁ, em 30 de Janeiro de 2026.


JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

